Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9 7 5 DE 2 DE JULHO DE 1.970.

Guido Belone,Prefeito Municipal de Parapuã,Comarca de Tupã,Estado de São / Paulo,usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:
= = = = = = =

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Para/puã,para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 788, de 2 de julho de 1.970,combinddo com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964,um crédito suple / mentar de Cr$ 3.030,00(treis mil e trinta cruzeiros),destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.02-Despesas Correntes.
3.1.0.0.02-Despesas de Custeio.
3.1.2.0.02-Material de Consumo.
02-Material de limpeza,consertos, conservação e higiene.....Cr$ 300,00
3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros
02-Serviço de limpeza,consertos, conservação e higiene.....Cr$ 300,00
04-Fretes,carretos,telegramas e telefones.....Cr$ 1.000,00
4.0.0.0.02-Despesas de Capital
4.1.0.0.02-Investimentos
4.1.4.0.02-Material Permanente.
04-Outros materiais de uso duradouro.....Cr$ 800,00

EDUCAÇAO E CULTURA.

Ensino Primário.

3.0.0.0.61-Despesas Correntes.
3.1.0.0.61-Despesas de Custeio

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇAO DO DECRETO Nº 9 7 5 DE 2/7/1.970.

03-Outros Serviços.....Cr$ 330,00
SERVIÇOS URBAN OS
Setor de Limpeza Pública
3.0.0.0.92-Despesas Correntes
3.1.0.0.92-Despesas de Custeio.
3.1.2.0.92-Material de Consumo
01-Material para Limpeza,consertos,
conservação e higiene.....Cr$ 300,00
SomaCr$ 3.030,00

Artigo 2º -Para atender as despesas de que trate o presente crédito-serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da dotação-Serviço de Saúde e Assistência Social-Serviço-de Saúde-Despesas de Capital-Investimentos-Material Permanente,01-Mobiliário em Geral,na importância de Cr$3.030,00-(treis mil e trinta cruzeiros)constante do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º-Êste Decreto entra em vigor na presente data.
Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã,2 de julho de 1.970 (um / mil novecentos e setenta)

. GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã,na data supra e afixado no lugar de costume.

Dirce da Silva.
Secretária Substituta.